



FINANCIAMIENTO AS EXPORTACIONES DE  
ALIMENTOS NA AMÉRICA LATINA

ALADI/SEC/Estudo 22  
19 de dezembro de 1984

## ÍNDICE

	<u>Página</u>
1. INTRODUÇÃO .....	3
2. APRESENTAÇÃO DO PROBLEMA .....	4
3. MECANISMOS FINANCEIROS QUE APOIAM A EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS NA AMÉRICA LATINA .....	9
4. MEDIDAS QUE PERMITIRIAM INCREMENTAR O COMÉRCIO INTRA-REGIONAL DE ALIMENTOS .....	24
5. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES .....	29
ANEXO No. 1: PESSOAS ENTREVISTADAS DURANTE A MISSÃO .....	31
ANEXO No. 2: BIBLIOGRAFIA REVISADA .....	33
ANEXO No. 3: ESTUDOS SOBRE MODALIDADES DE FINANCIAMENTO DA IM- PORTAÇÃO. TERMOS DE REFERÊNCIA .....	35

//

Relatório da Assessoria à  
Associação Latino-Americana de Integração, ALADI,  
solicitado pela  
Conferência das Nações Unidas  
sobre Comércio e Desenvolvimento, UNCTAD

---

//

## 1. INTRODUÇÃO

A missão realizou-se durante os meses de agosto e setembro de 1984. De conformidade com os termos de referência, em primeiro lugar foram revisados os antecedentes sobre financiamento promocional às exportações de alimentos na América Latina. Este exercício serviu principalmente para comprovar a inexistência de mecanismos criados expressamente para financiar em termos concessivos o comércio de alimentos. O diagnóstico enriqueceu-se, posteriormente, mediante entrevistas com os funcionários de mais alto nível dos organismos sub-regionais (andinos) e regionais. Essas entrevistas foram orientadas para a análise das propostas atualmente em estudo para fortalecer o comércio inter-regional através da adequação dos mecanismos financeiros existentes.

Para realizar as entrevistas como os encarregados dos organismos financeiros aproveitou-se outra missão encomendada ao consultor pela Associação Latino-Americana de Integração, ALADI, que se realizou em Bogotá, Caracas, México, Panamá e Lima. Adicionalmente foram feitas entrevistas com profissionais de reconhecido prestígio no campo financeiro (ver Anexo 1), cujos comentários, sem dúvida alguma, foram valiosos para a redação do Relatório.

Da mesma maneira aproveitou-se a missão antes mencionada para tratar o tema do financiamento do comércio de alimentos com os principais diretores e gerentes dos organismos de comercialização de produtos agropecuários do México e da Área Andina.

Durante o desenvolvimento da missão o consultor foi convidado pessoalmente para participar do Seminário "Estratégias de Desenvolvimento e Integração no Grupo Andino", organizado juntamente pela Junta do Acordo de Cartagena e pelo Instituto para a Integração da América Latina, INTAL. Esse seminário reuniu trinta peritos de países desenvolvidos, latino-americanos e da área andina, e tratou especificamente os temas do comércio regional e do financiamento do comércio. Sem dúvida, a redação do relatório final da assessoria beneficiou-se das conclusões e deliberações do mencionado evento.

O documento está dividido em três capítulos substantivos e um, de conclusões. No Capítulo II é focalizado o problema do financiamento das exportações de alimentos no contexto dos fluxos comerciais inter-regionais a partir de 1981. No Capítulo III se faz uma breve apresentação dos diferentes mecanismos financeiros existentes em apoio do comércio exterior, tanto em nível regional como andino.

As principais medidas propostas recentemente para otimizar o funcionamento dos mecanismos financeiros existentes e as sugestões dos gerentes dos organismos de comercialização para incrementar o comércio inter-regional de alimentos são incluídas e analisadas no Capítulo IV.

Por último, no Capítulo V são apresentadas as conclusões da missão de assessoramento, incidindo fundamentalmente nas ações e estudos que, segundo o consultor, deveriam executar de forma coordenada a ALADI e a UNCTAD a fim de expandir o comércio de alimentos na região. Os Anexos 1 e 2 incluem a relação de funcionários entrevistados e a bibliografia básica revisada.

//

mas

//

## 2. APRESENTAÇÃO DO PROBLEMA

1. A crise internacional que afetou severamente a região a partir de 1981 produziu um verdadeiro desmoronamento das redes comerciais. O primeiro em mostrar sintomas de enfraquecimento acelerado foi o comércio centro-americano, que nesse ano sofreu uma queda de 17 por cento; em 1982 alcançaria uma contração de 32 por cento com relação ao nível de 1980 (1). Em 1982 começaram a manifestar-se os efeitos da crise no comércio da ALADI. Este já tinha experimentado uma pequena diminuição em 1981, 0,8 por cento se excluirmos os combustíveis (2). A contração do comércio andino apresentou atraso com relação à do MCCA e à ALADI em seu conjunto, pelo atraso das políticas de reajuste. Contudo, em 1981 esse comércio experimentou uma queda (5,8 por cento) excluindo combustíveis, e uma nova diminuição em 1982 (1,4 por cento). No entanto, o verdadeiro colapso se experimentou em 1983, ao registrar-se uma diminuição de 53 por cento das exportações intra-sub-regionais (excluídos os combustíveis).

Em conjunto, mantiveram-se as tendências depressivas na América Central e na ALADI e a contração do Grupo Andino arrastou as exportações de outros países da ALADI. Por esse motivo não é exagero afirmar que em 1983 a diminuição do comércio intra-regional na América Latina, excluindo combustíveis, foi de mais de 50 por cento com relação ao nível mais elevado de 1980-1981.

2. Na raiz desta dramática contração do comércio subjazem, logicamente, as políticas de ajuste dos balanços de pagamentos de cada um dos países latino-americanos, bem como a tentativa de preservar em cada caso para a produção nacional uma proporção mais elevada da reduzida demanda agregada interna. O impacto destas medidas no comércio intra-regional não contribuiu para corrigir os desequilíbrios do balanço de pagamentos da região em seu conjunto, e inclusive pode ser contraproduzente, na medida em que a diminuição das exportações para a região alimentam o pessimismo exportador em alguns países (situação que se aprecia nos exportadores de produtos não tradicionais do Grupo Andino)

A contração do comércio recíproco, embora tenha efeitos nulos e inclusive negativos no equilíbrio do balanço de pagamentos regional, permitiu o ajuste de alguns países que adotaram essas medidas. Assim, a contração do comércio intra-latino-americano deve visualizar-se principalmente como o efeito de políticas adotadas por alguns países da região dirigidas em algum grau a deslocar o peso do ajuste externo para seus vizinhos.

3. Em nível regional manifestou-se em diversos foros e reuniões, um consenso no sentido de que uma importante contribuição para a solução da crise está no campo dos mecanismos de cooperação regionais, mediante a criação de condições que permitam incrementar rapidamente o comércio intra-regional, reorientando para essa porção do intercâmbio global uma fração crescente das compras que atualmente realizam os países. Um estudo da CEPAL demonstra "a existência de um amplo espaço para a substituição de importações, o que poderia contribuir para a criação de um novo contexto para o comércio regio

(1) INTAL, 16, pág. 162

(2) INTAL, 17.

//

//

nal ... desviar as importações de combustíveis e alimentos de terceiros países para a zona em 10 e 20 por cento, respectivamente, equivaleria a incrementar o comércio zonal em 25 por cento, aproximadamente. Certamente, o espaço mais amplo para a substituição de importações se encontra nas manufaturas". (1)

No entanto, resulta evidente que para obter êxito na integração dos mercados da região é requisito principal desenvolver ou aperfeiçoar mecanismos ou esquemas financeiros próprios que apoiem e acompanhem este esforço.

4. A estrutura e evolução recente do comércio de alimentos da região e apresentada no Quadro no. 1. Em primeiro lugar, verifica-se que o intercâmbio de alimentos dos países da ALADI experimentou uma redução de 27 por cento entre 1980 e 1982. Entretanto, o comércio intra-regional de alimentos se mantém relativamente constante no mesmo período. Em outras palavras, a redução geral que afetou o comércio intra-regional afetou em menor medida os alimentos, a julgar pela evidência estatística disponível para os países da ALADI.

Não é factível precisar o grau de deterioração do intercâmbio comercial no setor alimentos pela disponibilidade estatística e porque atuam correntes em sentido contrário. O caráter imprescindível da maior parte dos produtos do setor se transforma em um elemento de contenção da deterioração; mas, por outro lado, os preços no mercado mundial mostram tendências francamente negativas, o que limita o poder de compra das exportações.

Por outro lado, existem características do comércio de alimentos que entre 1978 e 1982 se mantiveram sem maior variação. Assim, as exportações de alimentos dos países da ALADI dirigidos à zona mantiveram-se entre 10 por cento e 20 por cento no último quinquênio. Outra característica que se destaca é a grande concentração do comércio de alimentos em poucos países. Assim, em 1982, Argentina, Brasil e México realizaram 88 por cento do total de exportações de alimentos. No caso das importações o quadro no difere significativamente; Brasil, México e Venezuela acumularam 75 por cento do total para o mesmo ano.

Tal como demonstra o Quadro no. 2, existe ampla margem para substituir importações de alimentos provenientes de terceiros países. Esta afirmação deve ser complementada como resultados de estudos realizados pelo SELA, principalmente, que demonstram que a América Latina conta com uma capacidade de auto-abastecimento de óleos, gorduras, legumes e carne. Em menor medida, de grãos básicos e somente se verifica um déficit importante no caso dos produtos lácteos.

5. Diversos estudos assinalaram a falta de mecanismos de financiamento de caráter concessional como uma das limitações à expansão do comércio inter-regional. No caso específico do comércio de alimentos manifestou-se que a severa crise de iliquidez de divisas que atravessam os países da região "obri

(1) CEPAL, 8, pág. 156.

//

## QUADRO No. 1

## EXPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES DE ALIMENTOS DOS PAÍSES DA ALADI

(milhares de dólares)

	1978		1980		1982	
	Exportações	Importações	Exportações	Importações	Exportações	Importações
Argentina	3.390.962	42.636	4.445.748	139.589	4.087.509	38.900
Bolívia	22.014	80.161	55.935	49.106	19.071	31.836
Brasil	1.822.430	1.115.457	3.621.507	2.024.012	2.933.162	1.437.045
Colômbia	104.525	193.930	259.592	386.467	142.509	375.756
Chile	195.424	321.991	395.276	578.709	378.499	405.348
Equador	113.318	78.788	198.080	136.819	-	57.219
México	1.130.468	814.243	985.352	2.414.822	1.019.104	1.396.593
Paraguai	74.962	8.951	99.176	14.085	137.603	9.978
Peru	275.197	232.910	122.303	332.602	128.134	431.929
Uruguai	198.903	15.923	346.869	38.055	405.215	17.685
Venezuela	34.550	913.063	37.517	1.294.863	46.135	1.338.335
ALADI	754.952	810.154	1.183.991	1.270.965	1.108.803	1.329.054
TOTAL	7.362.753	3.818.053	10.690.778	9.639.129	9.296.941	5.540.674

Fonte: Secretaria-Geral ALADI (Elaboração do Consultor).

ac

//

//

Quadro no. 2

ESTRUTURA PERCENTUAL DO INTERCÂMBIO DE ALIMENTOS DOS PAÍSES ALADI

Destino/Origem	1978		1980		1982	
	Exportações	Importações	Exportações	Importações	Exportações	Importações
ALADI	10%	21%	11%	13%	12%	24%
RESTO DO MUNDO	90%	79%	89%	87%	88%	76%
TOTAL	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Fonte: Quadro no. 1

mas

//

//

gou" os países a satisfazer suas importações através da utilização crescente de créditos concessionais outorgados pelos Estados Unidos e pela Comunidade Económica Europeia. Devido aos procedimentos estabelecidos para a utilização desses créditos, que estabelecem como condição principal que o produto provenha desses países, estaria sendo criada uma nova barreira ao comércio intrazonal de alimentos.

Nesse contexto, o propósito central do presente trabalho é analisar o funcionamento dos mecanismos financeiros existentes que facilitam e/ou incentivam as operações comerciais de alimentos, determinar se a magnitude de recursos com que conta cada mecanismo lhe permite cumprir adequadamente seus objetivos e, por último, identificar as ações a partir das quais se poderia incentivar o comércio regional de alimentos.

Para o desenvolvimento do objetivo antes exposto encontrou-se uma limitação importante. Como se sabe, os mecanismos regionais e sub-regionais foram esboçados para operar em forma complementar, em estreita coordenação com os mecanismos nacionais de financiamento às exportações. Nesse sentido nosso primeiro trabalho deveria ter sido orientado para a análise desses mecanismos nacionais; esse trabalho cumpriu-se parcialmente pela inexistência de estudos sistemáticos que apresentem e comparem as principais características dos esquemas nacionais de financiamento das exportações. A diferença do caso dos produtos manufaturados, semi-manufaturados e serviços, onde existe uma publicação que periodicamente atualiza a CEPAL com o apoio das instituições nacionais (1), no caso dos mecanismos financeiros para a exportação de alimentos a recopilação se realizou somente em forma preliminar (2).

Frete a esta restrição e dentro do tempo disponível para o estudo, a análise orientou-se para os mecanismos financeiros regionais e sub-regionais, com a ressalva de que, como se verá no Capítulo seguinte, trata-se de mecanismos que têm propósitos múltiplos e em nenhum caso se constituíram como esquemas promocionais do comércio inter-regional de alimentos.

A inexistência de mecanismos regionais ou sub-regionais que financiem em termos concessionais as exportações de alimentos nos levou a analisar em forma breve aqueles que utilizam os países desenvolvidos para o fomento de suas exportações. Por sua gravitação na região foi tomado como exemplo o caso da Lei Pública 480 (Títulos I e II) e o Programa de Pagamento para as Exportações Creditícias -GSM/102 do Commodity Credit Corporation.

Finalmente, é importante mencionar que atualmente se desenvolve um processo de avaliação e consulta orientado a fortalecer e colocar em andamento novas formas de cooperação financeira. Este processo de avaliação se está realizando no âmbito da ALADI, embora algumas iniciativas nesta matéria provenham do Grupo Andino. Nessa medida as propostas incluídas no Capítulo IV

---

(1) CEPAL, 9 y 10.

(2) ALIDE, 3.

//



//

estão longe de ser originais. Pelo contrário, devido à natureza e propósito do trabalho preferiu-se elaborar uma relação das principais propostas que sobre a matéria foram levadas à consideração dos Governos da região pelos organismos competentes.

### 3. MECANISMOS FINANCEIROS QUE APOIAM A EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS NA AMÉRICA LATINA

#### 3.1 Mecanismos nacionais

Como foi indicado, o único estudo sobre os regimes nacionais de financiamento e seguro de crédito às exportações de alimentos na América Latina é um trabalho preliminar realizado pela ALIDE. Através de levantamentos respondidos por 24 instituições financeiras pertencentes a 14 países da região estabeleceu-se o seguinte:

- "Os países da região não estabeleceram um tratamento específico para o financiamento às exportações de alimentos e mais bem, estas se amparam no regime de financiamento promocional existente no país, ou beneficiando-se dos recursos que o sistema bancário nacional lhes oferece em termos comerciais ou de mercado."
- "Os regimes nacionais de financiamento e seguro de crédito às exportações foram estabelecidos geralmente para promover as exportações de produtos manufaturados ou não tradicionais, podendo-se amparar nesses regimes certos produtos alimentícios que variam de país para país."

Nos Quadros 3 e 4 são apresentadas as principais características dos regimes nacionais de financiamento às exportações e os programas nos quais podem amparar-se os produtos alimentícios.

#### 3.2 Mecanismos sub-regionais (andinos)

Aqui se apresenta novamente a situação de que os mecanismos existentes para apoiar o financiamento das exportações foram concebidos e esboçados para expandir as exportações de produtos não tradicionais e, portanto, excluem ou incorporam marginalmente alguns alimentos. Entre estes mecanismos temos:

##### 3.2.1 Sistema Andino de Financiamento do Comércio, SAFICO

Através deste sistema, que opera desde 1974, a Corporação Andina de Fomento provê de recursos a curto prazo a exportadores ou importadores sub-regionais. O SAFICO é um mecanismo complementar dos sistemas nacionais de financiamento das exportações não tradicionais dos países-membros, fornece apoio para o financiamento do comércio sub-regional que contribui para fortalecer a integração mediante a expansão e diversificação das exportações na área andina e para terceiros países.

//

//

Quadro no. 3

ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DOS REGIMES DE FINANCIAMENTO AS EXPORTAÇÕES NO QUAL SE REGISTRAM OS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

PAÍS	FUNDOS DE FINANCIAMENTO ESPECIAIS	OUTROS MECANISMOS
Argentina	-	Banco Central
Colômbia	PROEXPO (Banco da República)	-
Costa Rica	FOPEX (Banco Central)	
Chile		Sistema Bancário Nacional
Equador	FOPEX (Corporação Financeira Nacional)	Banco Central <u>1/</u>
El Salvador	-	Banco Central de Reserva
Guatemala	-	Fundo de Garantía (Banco da Guatemala)
México	FOMEX (Banco Nacional de Comércio)	- Recursos de BANCOMEXT - FIRA (Banco do México S.A.) - Linha de apoio à exportação de produtos primários (Banco de México)
Nicarágua	-	Banco Central
Panamá	-	Sistema Bancário Nacional
Peru	FENT (Banco Industrial)	Banco Industrial (Linhas de crédito rotativas-BID)
República Dominicana	-	Banco Central (Linhas de Redescuento/Programa Nacional de Financiamento às Exportações)
Uruguai	-	Sistema bancário Nacional
Venezuela	FINEXPO <u>2/</u> (Banco Central)	

Fonte: ALIDE, 3, pág. 9.

1/ Administra várias linhas de crédito; duas delas para operar mediante redescontos, em favor das exportações de certos produtos agrícolas e para a atividade pesqueira em geral. Administra também o Fundo para o Desenvolvimento da Produção Exportável.

2/ Este Fundo concede créditos diretamente aos exportadores através do Banco Central ou indiretamente mediante convênios subscritos com bancos nacionais e do exterior.

//

mas

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DOS PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO AS EXPORTAÇÕES  
DOS PAISES AOS QUAIS PODEM ACOELHER-SE OS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

PAISES	PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO	TAXAS DE JUROS	PRAZOS	COBERTURA	GARANTIAS ERIGIDAS
Argentina	A. Pré-embarque	12 anual-montante ajustado	Até 1 ano	Até 60% valor FOB	As exigidas pela instituição financeira
	B. Pós-embarque	7.2	Até 1 ano	Até 80% valor FOB	Seguro de crédito e avais de bancos solventes estrangeiros
	C. Regime especial	N.D.	Até 180 dias	Até 80% valor FOB	Acordes com o montante do crédito
Colômbia*	A. Pré-embarque	14.2-19%	Desde 180 dias até 8 anos	Entre 80 e 90% como máximo	As exigidas pela instituição financeira
			Desde 180 dias até 1 ano com prorrogação de 270 dias	Até 100% valor FOB ou CIF ou montante do crédito	Garantia fiduciária, bancária e seguro de crédito
Costa Rica	A. Pré-embarque	M/E: LIBOR + 3.5 pontos M/N: Taxa básica + 3.5 pontos	Até 9 meses	80% valor exportável até US\$ 2 milhões	As exigidas pela instituição financeira
	B. Pós-embarque	LIBOR + 3.5 pontos	Até 6 meses	100% valor exportável até US\$ 1 milhão	As exigidas pela instituição financeira
Cuba	Outorgam-se créditos em condições de mercado	LIBOR ou PRIME RATE + spread de comum acordo entre exportador e seu banco	N.D.	N.D.	N.D.
Equador*	A. Pré-embarque	16%	Desde 180 dias até 7 anos	Entre 50 e 90% valor FOB	Garantias reais, bancárias, pessoais e de caráter fiduciário
	B. Pós-embarque	8%	Até 360 dias	Até 80% do valor FOB ou CIF	

Quadro no. 4 (Cont.)

PAISES	PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO	TAXAS DE JUROS	PRAZOS	COBERTURA	GARANTIAS EXIGIDAS
El Salvador	A. Pré-embarque	13%-15% em função ao destino geográfico da exportação para ambos os programas	Entre 120 dias e 270 dias	Até 70% valor FOB	N.D.
	B. Pos-embarque		Até 180 dias	Até 100% valor FOB	N.D.
Guatemala	A. Fundo de Garantia	2% de comissão por outorgar sval	Depende de cada operação	Até 50% créditos hipotecários ou prendações concedidos pelo sistema bancário	Hipotecárias, prendárias e fiduciárias
	B. CORPINA	Entre 2% e 11%	Depende de cada operação	Negociável em cada caso	Hipotecárias, prendárias e fiduciárias
	C. Bancos comerciais	Entre 4% e 12%	Depende de cada operação	Negociável em cada caso	Hipotecárias, prendárias e fiduciárias
México*	A. Pré-embarque				
	i) FOMEX*	Até 8%	Até 5 anos	50%-100% valor faturado	N.D.
	ii) FIRA	Entre 27 y 41%	Desde 8 meses até 15 anos	50%-90% valor faturado	N.D.
	B. Pos-embarque				
	i) FOMEX*	Até 8%	Desde 1 ano até 5 anos	50%-100% valor faturado	Apólice de seguro ou garantias adequadas a cada operação
	ii) Linha BANALCO	Até LIBOR + 2 pontos	Máximo 90 dias	Até 100% valor faturado	N.D.
Panamá	Outorgam-se créditos em condições de mercado	LIBOR + 1 ou 2 pontos	Entre 60-90 dias	N.D.	N.D.

Quadro no. 4 (Cont.)

PAÍSES	PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO	TAXAS DE JUROS	PRAZOS	COBERTURA	GARANTIAS ELIGIDAS
Peru	A. Linha FINT				
	i) Pré-embarque	i) M/W: 53Z	i) M/W: até 90 dias	i) Até 80% valor FOB	Seguro de crédito à exportação, garantias reais, hipotecárias, prendárias e fiduciárias
	ii) Pos-embarque	ii) M/W: 53Z	ii) M/E: até 180 dias	ii) Até 90% valor FOB	
	B) Linhas rotativas-BID	9.5Z anual	Entre 180 dias até 5 anos	65Z-85Z	N.D.
República Dominicana	Programa Nacional de Financiamento às exportações				
	i) Créditos de reembolso	12Z	Desde 1 mes até 2 anos	Até 100% do crédito	As estabelecidas pelas instituições financeiras internacionais mais uma percentagem de aval (até 75% ou torgado pela Reserva ou Garantia do Banco Central)
	ii) Empréstimos	12Z	Desde 2 anos até 12 anos	75Z-90Z dependendo do valor exportado sobre valor de produção	
Uruguai	Programas oferecidos pelo Banco da República Oriental do Uruguai				
	A. Pré-embarque	13Z-14,5Z	180 dias	N.D.	Reais
	B. Pos-embarque	Até 14.5Z	Até 180 dias	70Z-90Z valor FOB	Reais
Venezuela*	A. Pré-embarque	Entre 4Z e 9Z	Geralmente se fixa por FINEPO	Entre 80 e 90Z das despesas	Seguro com garantia mais garantias reais, ou bancárias ou a que detém mine FINEPO
	B. Pos-embarque	Entre 5Z e 11Z	Entre 1 ano a 5 anos	Até 100% valor FOB	

Fonte: ALIDE, 3 pág. 15-17.

\* Países com fundos de financiamento à exportação.

//

Entre 1974 e 1983, a CAF outorgou créditos para promover o comércio da sub-região por um total acumulado de US\$ 133.4 milhões. Em 1983, foram aprovadas 35 transações por um montante de US\$ 5.3 milhões (1). Até 31 de dezembro de 1983, estavam em vigor 18 convênios de linhas de crédito concedidos pela CAF a bancos e entidades financeiras dos países-membros por um montante de US\$ 18.5 milhões, destinados a atender o financiamento do comércio sub-regional.

O sistema financia transações de produtos primários de exportação tradicional originários da sub-região, somente através das linhas de crédito concedidas ao SAFICO para esses fins pelos países-membros exportadores desses produtos. Entre os alimentos excluídos do SAFICO temos: café (Colômbia); café, açúcar, gorduras e óleos de peixe e farinha de peixe (Peru); café e cacau (Venezuela) (2).

O sistema opera basicamente outorgando créditos ao importador de forma tal que o exportador receba seu pagamento à vista. Os créditos podem ser outorgados também ao exportador; financia preferentemente operações de pos-embarque de bens não tradicionais a diferentes prazos. Seus recursos provêm de contribuições dos próprios países-membros, de recursos próprios da CAF ou captados de terceiros para esses fins.

A principal vantagem do mecanismo é que elimina o risco comercial para o exportador, que é assumido pela CAF, o que facilita o vínculo entre os bancos comerciais dos países da sub-região.

A principal limitação do sistema provém do fato de que parte importante dos recursos é fornecida pelos próprios bancos centrais do país exportador, o que determina que na prática esse país não obtenha antecipadamente as divisas correspondentes ao financiamento outorgado. Nesse sentido o sistema funciona de forma similar à outorga de linhas de crédito bilaterais entre bancos centrais para o financiamento de exportações não tradicionais.

No quadro no. 5 são indicadas as operações de financiamento do SAFICO desde sua criação.

### 3.2.2. Fundo Andino de Reservas

Foi estabelecido em 1976, de acordo com o disposto pelo Acordo de Integração Sub-regional dos Países Andinos (Acordo de Cartagena), como instituição que canalize e coordene a cooperação financeira e monetária entre seus membros.

Os objetivos básicos do FAR são: a) dar apoio aos balanços de pagamento dos países-membros, outorgando créditos ou garantindo empréstimos de terceiros; b) contribuir para a harmonização das políticas monetárias e financeiras dos países-membros em coordenação com os órgãos principais do Acordo de Cartagena; e c) melhorar a liquidez dos investimentos de reservas internacionais, efetuados pelos países-membros.

(1) CAF, 11, página 18.

(2) CAF, 12.

## Quadro no. 5

CRÉDITOS DE SAFICO POR PAÍS PRESTATÁRIO (US\$)

PAÍS	1983	Acumulado 1974-1983
BOLÍVIA	-	8.209.951
COLÔMBIA	3.475.052	57.338.118
EQUADOR	-	11.900.458
PERU	-	33.114.925
VENEZUELA	1.844.915	21.802.546
OUTROS (CHILE)	-	1.009.604
	<u>5.319.967</u>	<u>133.375.602</u>

Fonte: CAF, 11, página 18.

Em 30 de junho de 1983, o capital pago do FAR atingiu US\$ 298.7 milhões e seu patrimônio total, US\$ 355.0 milhões. Seus ativos totais atingiam US\$ 594 milhões (1).

Embora não se trate formalmente de um mecanismo financeiro de apoio direto às exportações da sub-região, foi incluído levando em conta que a Estratégia de Financiamento, Investimentos e Pagamentos em processo de aprovação pelos países do Pacto Andino menciona entre as ações vinculadas ao financiamento do comércio "propiciar o incremento das relações financeiras entre o FAR e a CAF para fortalecer os mecanismos financeiros do comércio sub-regional" (2). Consideramos que em data recente a CAF descontou documentos relacionados com operações de comércio exterior no FAR.

### 3.3 Mecanismos regionais

Em nível regional existem diversos mecanismos de apoio financeiro ao comércio: neste parágrafo nos referiremos exclusivamente ao Sistema Multilateral de Pagamentos e Créditos Recíprocos, ao Convênio de São Domingos, ao Banco Latino-Americano de Exportações e ao Programa Inter-regional de Financiamento de Exportações do BID, por serem os mais representativos(3).

(1) FAR, 14, página 10.

(2) JUNAC, 19, página 11.

(3) Estamos deixando fora desta relação a FONPLATA, BCIE, CARICOM, Banco de Desenvolvimento do Caribe, Câmara de Compensação Centro-Americana e o Fundo Centro-Americano de Estabilização Monetária.

//

Existem adicionalmente linhas bilaterais de financiamento de exportações (tradicionais e não tradicionais) que em alguns casos permitem a realização de importantes transações de alimentos em nível da região. Lamentavelmente o tempo e os meios disponíveis para a execução do presente estudo não permitiram fazer um inventário dessas linhas de crédito bilateral.

A América Latina não conta com nenhum mecanismo regional que opere no campo do seguro de crédito à exportação, como sistema de apoio para o desenvolvimento das exportações de vendas a prazo.

### 3.3.1 Acordo de Pagamentos e Créditos Recíprocos

O objetivo central do Acordo de Pagamentos e Créditos Recíprocos suscrito em 22 de setembro de 1965, como estabeleceu seu próprio texto, e consta também no novo Convênio suscrito em 1982, é chegar gradualmente à integração financeira e monetária da região. Suas metas imediatas visam uma redução substancial no emprego de divisas conversíveis nos pagamentos da região; a diminuição do custo dos mesmos ou a redução da participação de entidades bancárias extra-zonais na abertura, confirmação e negociação das cartas de crédito nas operações entre os países-membros, bem como estimular a realização direta dessas operações entre os bancos comerciais latino-americanos, para estabelecer assim um maior conhecimento e vinculação entre eles. É evidente que o cumprimento dos objetivos antes mencionados permite adicionalmente melhor uso das reservas internacionais dos países.

O mecanismo multilateral de pagamentos da ALADI foi o instrumento central através do qual se canalizou e se saldou grande parte do intercâmbio inter-regional da América Latina; este mecanismo foi complementado pelo Acordo de São Domingos para conceder financiamento sobre os saldos não compensados dentro do Convênio de Pagamentos.

O novo Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos mantém a vontade quanto à celebração das linhas de crédito bilaterais, a convertibilidade, transferibilidade e reembolso como garantias do sistema, ao dólar dos Estados Unidos como unidade de registro das operações e de pagamento para o cancelamento dos saldos e fixação das taxas de juros de acordo com uma média das vigentes no mercado de Nova Iorque, com uma diminuição de dez por cento da média obtida.

Além de facilidades para a incorporação de novos bancos, o novo Convênio adotou providências destinadas a tratar de atender e corrigir situações pelas quais os bancos centrais não pudessem cancelar os saldos devedores mediante pagamento efetivo ao finalizar os períodos de compensação.

Desde 1966 até 1983 canalizaram-se operações por um montante de 58.270 milhões de dólares, os quais tinham sido compensados multilateralmente em média de 75 por cento, com o qual a economia no uso efetivo de divisas havia sobrepassado os 43.700 milhões de dólares. Por outro lado, até 1980 o Convênio permitiu a canalização por seu intermédio de aproximadamente 80 por cento do intercâmbio. No entan

//



to, nos últimos anos o eficiente funcionamento do mecanismo se viu afetado pela não participação dos países na compensação devido a sua situação de iliquidez que não lhes permite cobrir suas obrigações dentro do Convênio e, portanto, preferem fazer acordos bilaterais em seus créditos. A tendência a efetuar operações fora do Convênio por tratar-se de bens de grande demanda internacional e cuja venda geralmente se efetua a vista no mercado internacional (por exemplo petróleo, café, cacau, etc. ...), e a necessidade de realizar pagamentos antecipados aos períodos da compensação de saldos. Efetivamente as operações canalizadas em 1983 através do mecanismo de pagamentos alcançaram 6.005 milhões de dólares, enquanto que os pagamentos efetivamente realizados para cancelar saldos devedores alcançaram 1.490 milhões de dólares.

Quadro no. 6

TRANSFERÊNCIAS EFETIVAS DE DIVISAS EM RELAÇÃO COM  
O TOTAL DE OPERAÇÕES REALIZADAS

(em milhões de dólares)

Período	Saldo da compensação	Transferências antecipadas	Total divisas transferidas	Total operações realizadas	%
1966	31.4		31.4	106.4	30
1970	94.5	15.0	109.5	560.4	20
1971	111.9	24.0	135.9	708.0	19
1972	179.8	8.7	188.5	984.4	19
1973	271.1	9.4	280.5	1.403.0	20
1974	309.6	77.7	387.3	2.288.2	17
1975	608.7	51.6	660.4	2.396.3	28
1976	546.8	105.3	652.2	2.925.5	22
1977	717.2	170.1	887.3	3.935.9	23
1978	1.079.2	55.6	1.134.8	4.458.9	25
1979	1.329.5	299.9	1.629.5	6.420.7	25
1980	1.338.6	681.9	2.020.5	8.663.1	23
1981	1.684.7	868.8	2.553.5	9.331.3	27
1982	1.293.6	632.9	1.926.5	6.552.9	29
1983	1.181.0	309.1	1.490.2	6.005.3	25

Fonte: INTAL.

No quadro anterior aprecia-se que o total de operações realizadas continuou caindo em 1983, encontrando-se em um nível inferior ao alcançado em 1979. Isso é consequência da diminuição das transações comerciais nos países da ALADI. Quanto à percentagem de divisas efetivamente transferidas em relação com as operações realizadas, observa-se que diminuiu com referência a 1981 e 1982, o que significa uma menor utilização de divisas para cancelar os saldos.

//

Em 31 de dezembro de 1983 encontravam-se vigentes 62 acordos de crédito sobre 66 possíveis (República Dominicana é membro do Acordo em adição aos 11 países da ALADI). O total de linhas de crédito em fins de 1983 alcançou a cifra 2.698 milhões ou linhas de crédito or dinárias e o resto a linhas de crédito adicionais.

Em termos gerais, o Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos cumpriu satisfatoriamente os objetivos para os quais foi criado, no entanto, frente a dificuldades generalizadas no setor externo dos países-membros, refletidos na aguda e generalizada crise de liquidez internacional como produto da diminuição de ingresso de divisas devido aos baixos preços de suas exportações e à suspensão do fluxo de recursos financeiros internacionais recentes, apresentaram-se problemas para o eficaz funcionamento do mecanismo (1). Influíram, ademais, as políticas monetárias e cambiais adotadas pelos países, as quais geraram certas distorções nos mercados paralelos de divisas, a não correspondência entre a evolução dos preços internos e o tipo de câmbio, que geraram variações significativas nos preços relativos dos bens negociados e ocasionaram adicionalmente certo ambiente de desconfiança frente aos mecanismos.

### 3.3.2 O Acordo de São Domingos

O desenvolvimento do Sistema de Pagamentos e Créditos Recíprocos levou à conclusão de um acordo destinado a fornecer financiamento a curto prazo àqueles bancos centrais cujos países enfrentaram de seqüências transitórias de balança de pagamentos coincidentes com desmelhoramentos de sua posição na compensação regional. Originalmente, portanto, o Acordo de São Domingos foi concebido como uma extensão do Sistema de Pagamentos.

Os dez anos de apoio recíproco através do Acordo de São Domingos e a vinculação estabelecida entre os bancos centrais como consequência do manejo e aperfeiçoamento deste instrumento e do de Pagamentos, bem como uma clara percepção das dificuldades que a atual situação econômica internacional apresenta aos países-membros, determinaram que os bancos centrais aprofundassem seus estudos sobre uma maior cooperação financeira. Isso acarretou a modificação do Acordo de São Domingos ao qual se incorporaram dois novos mecanismos de apoio recíproco e se introduziram ajustes ao preexistente.

O Acordo Modificativo compreende três mecanismos financeiros. O primeiro mecanismo é basicamente o antes vigente, destinado a atender situações de iliquidez produzidas pela compensação, e seu financiamento cobre um prazo de quatro meses, renováveis até o período de um ano.

O Segundo Mecanismo tem por objetivo apoiar os bancos centrais que enfrentem situações de iliquidez produzidas por déficit globais da balança de pagamentos. O prazo desta ajuda é de dois anos, renovável por mais um ano.

---

(1) ALADI.

O Terceiro Mecanismo foi estabelecido para financiar situações de iliquidez produzidas por catástrofes naturais, por um prazo de dois anos, renovável bilateralmente até cinco anos.

Em conjunto os recursos aprovados para o Acordo oscilam em 700 milhões de dólares, dos quais o primeiro mecanismo conta com 263.5 milhões, o segundo com igual quantia e o terceiro com 170 milhões (cabe destacar que, do mesmo modo que no Acordo anterior (1969), estes recursos não constituem um fundo; são um conjunto de "compromissos de contribuição" que realizarão os bancos centrais caso surjam as situações antes indicadas).

Durante o ano de 1983 operaram os três mecanismos do Acordo de São Domingos. De janeiro a agosto o Banco Central da Colômbia solicitou o apoio do Primeiro Mecanismo. Em abril de 1983 operou, por primeira vez, o Terceiro Mecanismo a pedido do Banco Central do Equador. Em setembro de 1983 o Banco Central do Equador solicitou também uma disposição do Segundo Mecanismo. De outubro de 1983 a janeiro de 1984 apresentaram-se os pedidos do Banco Central da Bolívia (pedido de prorrogação da disposição que mantinha vigente o Segundo Mecanismo) e da República Dominicana (prorrogação de sua disposição vigente do Segundo Mecanismo).

Não obstante o acima exposto se deve manifestar que na última reunião da Comissão Assessora de Assuntos Financeiros e Monetários alguns bancos solicitaram a aplicação dos diferentes mecanismos do Acordo de São Domingos, de acordo com as normas operacionais vigentes e cumprindo com os requisitos exigidos para esses efeitos, apesar disto nem todos os demais membros contribuintes cumpriram a tempo com a parte proporcional do pedido.

Comentou-se nessa oportunidade que a delicada situação econômico-financeira pela qual atravessavam os bancos centrais apresentava dificuldades para a disposição de reservas internacionais dedicadas a enfrentar os compromissos contraídos derivando seus efeitos em algumas das modalidades do sistema de cooperação regional.

### 3.3.3 O Banco Latino-Americano de Exportações, BLADEX.

O BLADEX é uma instituição financeira latino-americana destinada ao financiamento de operações de pré e pós-embarques de exportações regionais (preferentemente não tradicionais). Foi constituído em 1977, na cidade do Panamá, como uma sociedade anônima com contribuições divididas em três tipos de sócios: 20 acionistas na Classe A um por país acionista (os países do continente, Jamaica, República Dominicana e Haiti, no Caribe) através dos bancos centrais. 192 acionistas na Classe B (bancos com capital latino-americano). Na Classe C encontram-se 25 bancos internacionais, e o Banco Mundial, por meio da Corporação Financeira Internacional, é o único acionista na Classe D.

Os objetivos do BLADEX são os seguintes:

- a) Estabelecer um sistema regional de crédito de exportações.

- b) Fomentar o desenvolvimento dos aceites bancários surgidos de operações de exportação de bens e serviços latino-americanos.
- c) Promover o estabelecimento de um sistema regional de seguro de crédito de exportação.

De 1979 a agosto de 1983 o BLADEX desembolsou um total acumulado de US\$ 3,600 milhões em financiamento às exportações, tanto em forma de adiantamento como de aceites bancárias ou empréstimos a médio prazo. O BLADEX conta com um capital pago de US\$ 52 milhões com ativos totais de aproximadamente US\$ 540 milhões e com uma carteira de empréstimos vigente de US\$ 350 milhões.

Quadro no. 7

EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS POR PAÍS

(milhares de dólares)

País	1983	Acumulado 1979-1983
Argentina	163,646	560,154
Bolívia	9,000	70,906
Brasil	62,611	674,855
Colômbia	12,708	222,332
Costa Rica	1,082	48,892
Chile	430	281,781
Equador	102,036	200,852
El Salvador	77,588	238,191
Guatemala	57,769	107,769
Haiti	5,000	6,000
Honduras	25,049	124,869
Jamáica	16,273	34,172
México	50,470	198,368
Nicarágua	20,000	75,000
Panamá	34,574	136,823
Paraguai	1,500	35,086
Peru	59,152	351,583
República Dominicana	31,111	142,080
Uruguai	40,050	85,450
Venezuela	-	10,007
BCIE	-	15,500
<b>TOTAL</b>	<b>770,049</b>	<b>3,620,670</b>

Fonte: BLADEX, 4, pág. 16.

//

As operações do BLADDEX são concedidas de acordo com as condições prevalentes no mercado uma vez que seus recursos financeiros correspondem basicamente a depósitos do mercado de eurodólares e a linhas de crédito de bancos internacionais. Embora o Banco contemple financiamentos a curto prazo e médio prazos, todas as operações vigentes, hoje em dia, correspondem a prazos de até 180 dias (1).

#### 3.3.4 O Programa inter-regional de Financiamento de Exportações do BID.

O programa foi estabelecido no ano 1963 com o objetivo de re-descontar créditos de exportação outorgados por instituições financeiras nacionais, comumente as carteiras de crédito de exportação dos bancos centrais dos países prestatários do BID. O programa iniciou-se refinanciando créditos a médio prazo, de exportações de bens de capital e de serviços técnicos conexos dentro da região, elegíveis, a prazos superiores a 180 dias e até 5 anos.

A partir de 1975, o programa estabeleceu o refinanciamento de créditos a curto prazo, até 180 dias, relativos a exportações elegíveis não tradicionais que sem ser bens de capital contribuam para melhorar a capacidade produtiva do país que os importa.

Para levar a cabo o programa de financiamento de exportações o Banco conta com um montante de recursos financeiros que para a atual situação de desenvolvimento econômico alcançado pelos países latino-americanos aparece como escassamente significativo. No caso do programa a médio prazo, os recursos financeiros alcançam um total de US\$ 60 milhões por contados recursos ordinários de capital do Banco e a curto prazo ascendem a US\$ 4 milhões (2).

Para os efeitos da operatividade do sistema, o Banco atua nos países da região com o organismo nacional correspondente, que é a entidade designada pelas autoridades financeiras para estes propósitos. O programa tem limites de cobertura para efeitos do financiamento das operações elegíveis e estabeleceu listas positivas de bens para amparar-se no financiamento. A taxa de juros corresponde a uma posição promocional destinada a estimular o desenvolvimento das exportações dos países-membros prestatários do banco, particularmente das não tradicionais.

#### 3.4 Mecanismos de financiamento do comércio de alimentos de caráter extra-regional.

A título de comparação com os mecanismos financeiros comentados anteriormente, apresentamos as principais características dos mecanismos que tradicionalmente financiaram as importações de alimentos dos Estados Unidos. Complementarmente se inclui o mecanismo utilizado pelo Canadá, que adquiriu grande importância nos últimos anos (ver quadro no. 8).

(1) CEPAL, 9, página 10.

(2) CEPAL, 9, página 9.

//

sp

Quadro no. 8

LINHAS DE CRÉDITO PARA A IMPORTAÇÃO DE GRÃOS

LINHA DE CRÉDITO	PRAZO DE AMORTIZAÇÃO	TAXA DE JUROS	OUTRAS CONDIÇÕES
A) PL 480	21 anos: 4 anos de carência a partir da última data de c/embarque. 17 prestações anuais	30% anual durante período de carência. 4% anual ao "rebater" durante período de amortização	Os recursos provenientes da comercialização dos grãos adquiridos sob esta modalidade se aplicam a projetos que melhorem as condições de vida dos habitantes das áreas deprimidas
B) CCC GSM - 102	3 anos a partir da data de c/embarque, prestações anuais similares	14% sobre o "prime rate" flutuante acordado com bancos de primeira classe USA e/ou fundos captados com inversionistas nos EUA	O prestatário deve pagar uma garantia (payment guarantee fee) de US\$ 0.00692 por cada US\$ 100,000 do valor FOB. O Commodity Credit Corporation garante 98% do valor contratado
C) Canadian Wheat Board	3 anos a pagar em prestações anuais com vencimento em 12, 24 e 36 meses da data de c/embarque	1/2 de 1% anual ao rebater sobre Libor a 6 meses	As aquisições serão pagas: 5% do valor FOB de cada embarque na data do C/E a cargo do importador e 95% restante de cada embarque em 3 prestações através de 3 letras em dólares americanos aceitas pelo importador

Fonte: Empresa Nacional de Comercialização de Insumos, ENCI.

//

### 3.4.1 Lei Pública 480.

Os Títulos I e II do Agricultural Trade Development and Assistance Act, de 1954 (conhecida como a Lei Pública 480) facultam o Governo dos Estados Unidos a financiar as vendas de produtos agrícolas a "governos amigos" em termos concessivos. As vendas não feitas através de empresas privadas que participam de concorrências "tenders" convocadas nos Estados Unidos pelo país importador.

Os produtos básicos incluídos no financiamento Lei Pública 480 nos últimos anos são: trigo, milho, sorgo, arroz, óleo vegetal, farinha de trigo, concentrados alimentícios, algodão e fumo. Como se pode apreciar, este financiamento canalizado discricionalmente dependendo dos resultados da produção nacional, preço projetado no mercado internacional, etc, cobre uma ampla gama de produtos que competem com as exportações da região.

A partir de 1977 e através de um programa denominado Alimentos para o Desenvolvimento, os pagamentos efetuados pelos importadores por conceito de vendas realizadas com financiamento da Lei Pública 480 podem ser utilizados em certos projetos locais. Geralmente esses projetos correspondem ao setor agrário e têm como objetivo "melhorar as condições de vida dos habitantes das zonas de primidas". As negociações destes créditos são feitas por via diplomática.

No que diz respeito ao transporte dos produtos, as regulamentações da Lei Pública 480 estabelecem que 50% da tonelagem importada com financiamento deve ser transportada por navios privados de bandeira norte-americana.

### 3.4.2 Programa de Garantia de Pagamentos para Exportações.

O programa de garantia denominado também GSM-102 da Commodity Credit Corporation (CCC) dá proteção aos exportadores inter-americanos ou a seus procuradores (bancos norte-americanos) contra situações de demora ou falta de pagamento por parte dos bancos estrangeiros na compra a crédito de produtos agrícolas de origem norte-americana. Esta garantia cobre tanto os riscos comerciais como os de outra índole que determinam situações de insolvência por parte do importador ou seu procurador (banco estrangeiro). Ao transferir o risco dos exportadores à CCC, o programa GSM-102 tem os seguintes propósitos:

- Facilitar as exportações de produtos básicos;
- Restringir possíveis descensos nas exportações;
- Permitir aos exportadores norte-americanos competir com vantagem no mercado mundial; e
- Incrementar o volume de exportações de produtos agrícolas dos Estados Unidos.

//

### 3.4.3 Outros financiamentos para a importação de grãos.

Entre outros, temos o que outorga o Canadian Wheat Board, que, como se observa no quadro no. 8, tem características e condições financeiras similares ao GSM-102 do CCC. Deve ficar claramente estabelecido que as condições deste tipo de financiamento diferem de um financiamento bancário normal no prazo de repagamento a três anos, uma vez que as demais características são similares às vigentes em qualquer operação a curto prazo.

### 3.4.4 Principais conseqüências da utilização dos mecanismos financeiros extra-regionais.

A política agrícola dos Estados Unidos (a Comunidade Econômica Européia e de outros países desenvolvidos) esteve orientada não apenas a obter a auto-suficiência em sua oferta de alimentos e produtos agrícolas, senão que sobrepassou amplamente esse objetivo uma vez que utilizando subsídios internos e financeiros concessivos aos importadores de produtos norte-americanos, passaram efetivamente a dominar o mercado mundial de alimentos, fundamentalmente de cereais e laticínios. Em outras palavras, a política de penetração dos excedentes para criar ou mobilizar mercado teve êxito, com um custo de promoção relativamente baixo (ver quadros nos. 9 e 10).

O êxito da penetração dos produtos agrícolas dos países subdesenvolvidos na América Latina manifesta-se, por um lado, no aumento da fração importada dos produtos mais significativos. Assim, de um conjunto dos 26 principais produtos, a América Latina modificou a fração importada de 9.7% para 12.8% de 1971 a 1980. A mudança mais espetacular registrou-se no caso dos cereais, onde o coeficiente de dependência -percentagem do total consumido de origem importado- passou no Brasil de 11.8% para 18% de 1961 a 1980; no México de 0.8% para 19.9%, nos países andinos de 22.1% para 36.4% e na América Central de 12.6% para 19.5% (1).

## 4. MEDIDAS PARA INCREMENTAR O COMÉRCIO INTRAZONAL DE ALIMENTOS.

A partir da bibliografia revisada (ver anexo 2) e das entrevistas mantidas com os principais funcionários dos organismos de caráter financeiro da região pode-se estabelecer a existência de uma ampla gama de propostas para adequar o funcionamento dos diversos mecanismos financeiros à atual conjuntura econômica e financeira imperante na região. Em termos gerais, quase todas as propostas em estudo por parte dos governos e organismos internacionais da região partem do reconhecimento de que a crise financeira que se manifesta com particular ênfase a partir de 1981 obriga-nos a redimensionar os mecanismos existentes uma vez que nas atuais circunstâncias chegaram a ser inoperantes ou de alcance limitado.

(1) Augusto Bermúdez; ALADI: Comércio Exterior, Protecionismo e Dumping no Setor Agropecuário, novembro de 1983.



//

Quadro no. 9EXPORTAÇÕES AGRÍCOLAS TOTAIS DOS ESTADOS UNIDOS  
SOB A LEI PÚBLICA 480

(milhões de dólares correntes)

ANO	EXPORTAÇÕES	PROGRAMA DE SEGURANÇA MÚTUA	VENTAS COMERCIAIS	TOTAL EXPORTAÇÕES AGRÍCOLAS	LP 480 COMO % DO TOTAL
1960	1.304	157	3.371	4.832	27
1970	1.021	12	6.226	7.259	14
1975	1.226	202	20.456	21.884	6
1976	1.078	363	21.555	22.996	5
1977	1.052	419	22.184	23.656	4
1978	1.131	440	27.836	29.406	4
1979	1.259	235	33.252	34.745	4
1980	1.217	173	39.866	41.256	3
1981	1.193	141	42.003	43.337	3
TOTAL 1984- 1981	31.470	4.490	325.099	361.059	9

Fonte: Foreign Agricultural Trade of the United States, June 1979 y May/June 1982

mas

//

//

Quadro no. 10

AJUDA ALIMENTAR DOS EUA AOS PAÍSES  
MEMBROS DA ALADI E AMÉRICA LATINA

(milhares de dólares correntes)

	1976	1977	1978	1980	1981
BOLÍVIA	4.917	6.839	19.427	21.814	6.364
BRASIL	1.395	1.017	463	682	345
COLÔMBIA	9.088	4.611	1.088	656	0
CHILE	14.009	16.990	8.080	4.011	6.288
EQUADOR	1.282	1.574	2.224	976	1.236
PARAGUAI	12	180	364	115	347
PERU	5.169	5.323	27.974	32.108	41.127
TOTAL ALADI	35.872	36.534	59.620	60.362	55.707
TOTAL AMÉRICA LATINA	74.825	87.282	135.589	136.539	147.545
PERCENTAGEM	47.9	41.9	44.0	44.2	37.8

Fonte: Foreign Agricultural Trade of the United States, May/June 1982.

//

Apesar de responder a um diagnóstico comum, as propostas que em forma esquemática apresentam-se a continuação variam desde as que propõem medidas a curto prazo no âmbito dos mecanismos existentes, outras para modificações substanciais dos esquemas vigentes.

Não existindo um mecanismo específico que apoie as exportações de alimentos, as propostas analisadas a seguir terão, no melhor dos casos, um efeito indireto sobre a expansão do intercâmbio intra-regional desses produtos.

Começaremos pelos mecanismos financeiros que apoiam o comércio em geral e por acréscimo, em alguns casos, o comércio de alimentos.

#### 4.1 BLADEX

A proposta mais concreta provém do Gerente-Geral desse organismo (1) ao solicitar aos Acionistas A (Bancos Centrais) que, em conjunto, depositem US\$ 300 milhões por um prazo de três anos, recebendo lucros competitivos com outras colocações de reservas. Com esses fundos o BLADEX poderia financiar sob a modalidade de pré-embarque operações por US\$ 1.000 milhões em um ano e mais de US\$ 3.000 milhões em três anos.

Esta proposta que, por ser específica não requer maior comentário, orienta-se a solucionar a atual situação de insuficiência de recursos para apoiar o comércio latino-americano. Em forma complementar os diretores do BLADEX propõem como prioritário um aumento de capital social da empresa que deveria cobrir-se com recursos dos Acionistas A, dadas as reduzidas expectativas de obtê-los em nível de bancos privados da região ou de fora da região.

Uma proposta não necessariamente compartilhada pelos diretores de BLADEX orienta-se para introduzir elementos promocionais nas condições financeiras das operações de exportação uma vez que estas atualmente refletem o custo efetivo desse financiamento

#### 4.2 Programa Inter-regional de Financiamento de Exportações do BID

Aqui, embora não exista uma proposta concreta, existem estudos da CEPAL (2) que demonstram que sob as atuais circunstâncias e levando em conta os níveis de comércio alcançados pelos países da região nos últimos anos, os recursos facilitados pelo BID são totalmente insuficientes.

#### 4.3 SAFICO - FAR

Aqui as propostas se orientam em várias direções. Por um lado os diretores da CAF, em concordância com alguns intermediários da sub-região, consideram que existem recursos financeiros suficientes para atender as

(1) GIRALDI, Arthur, 15.

(2) CEPAL, 9.

//

//

operações a curto prazo e que seria melhor solucionar a ausência de linhas a médio e longo prazo (1). Entre as propostas que estão atualmente submetidas a estudo temos o financiamento ao importador, a criação de fundos de garantia de risco cambial para financiar a importação e o fortalecimento do seguro de crédito à exportação a fim de generalizá-lo na sub-região.

No que diz respeito ao FAR se manifestou que dentro da Estratégia Financeira do Grupo Andino busca-se fortalecer as relações financeiras com a CAF com o propósito de apoiar o comércio sub-regional. Como acréscimo ao desconto de documentos que se efetuou recentemente não temos indicação de outro tipo de operações entre ambos os organismos para fomentar o comércio (2).

#### 4.4 Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos da ALADI

Apesar de não se tratar formalmente de um mecanismo financeiro orientado a fomentar o comércio, seu adequado funcionamento é de grande importância para estabelecer a confiança e incentivar o intercâmbio intra-regional. Com relação aos dois mecanismos, as propostas vão desde modificações parciais ao esquema vigente até modificações que apontam para uma reestruturação de maior envergadura.

Na primeira linha de proposta foi sugerido: ampliação do prazo de compensação, incrementar os montantes das linhas de crédito bilaterais, canalizar "obrigatoriamente" a totalidade do comércio regional e maior multilateralidade às margens de crédito (3). Entre as propostas que se orientam a uma reestruturação de maior envergadura do mecanismo está a formulada no âmbito da Secretaria-Geral da ALADI (4), a mesma que propõe a Câmara de Compensação, um Meio de Pagamento (UNLA) e o Fundo de Cooperação Financeiro.

Das diferentes propostas que foram formuladas recentemente, a que conta com o apoio dos Bancos Centrais é a captação de fundos extra-regionais que permitam manter e incrementar o comércio intra-regional. Nesse sentido existem gestões já iniciadas perante organismos internacionais para obter esses fundos.

#### 4.5 Outras medidas

Aqui recolhemos algumas linhas de ação identificadas pela CEPAL (5) e que se podem sintetizar da seguinte maneira:

- mecanismos de financiamento e refinanciamento de operações comerciais de exportação com vendas a prazo e pagamento diferido, dotado de recursos em magnitude adequada;

(1) JUNAC, 18.

(2) JUNAC, 19.

(3) OCAMPO, José Antonio, 22; SILVA RUETE, Javier, 23; JUNAC, 21.

(4) ALADI, 1.

(5) CEPAL, 9.

//

mas

- //
- seguro de crédito à exportação regional que supra e complementa nos casos de inexistência de mecanismos nacionais ou insuficiência técnica ou financeira;
  - serviço regional de garantias do crédito à exportação.

Estas linhas de ação são complementares às indicadas anteriormente e orientam-se para incrementar o comércio inter-regional.

##### 5. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Embora a região conte com programas regionais e sub-regionais de financiamento de exportações a prazo, especialmente de manufaturas, os recursos financeiros envolvidos no mecanismo promocional aparecem insuficientes quanto à potencialidade efetiva de exportação da América Latina. No caso da exportação de alimentos não existe nenhum mecanismo financeiro de caráter regional e a informação disponível no caso dos mecanismos nacionais indica que, na maioria dos casos, estes excluem os produtos tradicionais. Em outras palavras, uma alta proporção do comércio de alimentos é financiada através dos mecanismos usuais para operações a curto prazo e em condições não concessivas.

Não obstante a inexistência de estudos de base sobre as condições em que se financiam as importações de alimentos da região levam-nos a propor a execução de um primeiro diagnóstico cujos termos de referência se incluem no Anexo 3. Tratar-se-ia de arrecadar informação sobre as importações de alimentos realizadas no período 1980-1983 a fim de estabelecer as condições de financiamento pactuadas em cada operação. O objetivo seria estabelecer a magnitude e proporção de compras realizadas com financiamento bancário a curto prazo (não concessivo), a partir financiada mediante a utilização de linhas de crédito bilateral (Governo para Governo); e as operações que se canalizaram através de mecanismos concessivos como LP 480, ou com período de pagamento ampliado tipo CCC. Para o desenvolvimento deste estudo, que poderia ser realizado em forma conjunta entre a ALADI e o UNCTAD, deveria contar-se com a aceitação expressa dos organismos nacionais de comercialização de alimentos a fim de garantir a disponibilidade da informação de base requerida.

Este estudo deveria permitir-nos demonstrar que a estratégia dos países desenvolvidos de expandir suas exportações de alimentos mediante o estabelecimento de mecanismos financeiros de caráter concessivo originou um aumento da dependência da América Latina na importação de produtos dessa origem. Por outro lado, as conseqüências dessa política foram de tal envergadura que os produtores latino-americanos se viram prejudicados ao competir no mercado interno de seus países com produtos vendidos a preço de "dumping".

Um segundo estudo de maior alcance estaria orientado à criação, no âmbito da ALADI e apoiado nos mecanismos de integração financeira vigente na região, de um sistema de garantias que permita que certos países com potencial exportador de produtos alimentícios (Argentina, Brasil e México) outorguem financiamento aos importadores em condições similares às que outorga o CCC. Convém lembrar que esse mecanismo permite que bancos privados do país exportador e importador se outorguem créditos com repagamentos a três anos nas condições

//

vigentes no mercado internacional, baseados na existência de uma garantia que translada o risco do exportador ao CCC. Um mecanismo destas características permitiria apoiar a estratégia de auto-suficiência alimentar da região ao permitir desviar fluxos de comércio provenientes de terceiros origens e substituí-los por exportações da região. Este estudo deveria levar em conta as características específicas do mercado de certos produtos (grãos, lácteos, óleos e gorduras, etc.) com a finalidade de estabelecer em que casos seria mais factível sua implantação.

Finalmente, algumas considerações sobre a estratégia de incrementar o comércio intra-regional com o propósito de retomar os níveis de intercâmbio vigentes em 1980-1981. Devemos partir do reconhecimento de que a falta de um mecanismo de financiamento do comércio, dotada de uma magnitude de recursos que tenha proporção com o potencial exportado da América Latina, influiu decisivamente na redução dos volumes de intercâmbio que se observa desde 1981; não obstante, a limitação de recursos financeiros (em particular aqueles de caráter concessivo) não foi a única nem a mais importante causa que explica a redução do comércio. Como foi assinalado no início deste documento, na base deste fenômeno encontramos políticas de ajuste do setor externo que determinaram que todos os países da região (em maior ou menor medida) controlassem drasticamente suas importações com os resultados conhecidos. No caso específico dos alimentos, a redução foi menor que no caso das manufaturas, mas também se necessita ações concretas para retomar níveis anteriores.

Nesta linha de pensamento, as medidas de política que estão sendo avaliadas pelos Governos e organismos internacionais para dinamizar o comércio através do redimensionamento dos mecanismos financeiros existentes, somente terão êxito se acompanhadas de medidas efetivas orientadas para eliminar as barreiras tarifárias e não-tarifárias (em particular) estabelecidas pelos Governos da maioria dos países da região. O compromisso político assumido pelos Governos nas reuniões de São Domingos e Quito deveria dar oportunidade para a adoção de medidas específicas a curto prazo.

//

mas

//

ANEXO 1RELAÇÃO DE PESSOAS ENTREVISTADAS DURANTE A MISSÃO

Dr. FERNANDO LONDOÑO	Secretário-Geral - Federação Latino-Americana de Bancos, FELABAN, Bogotá.
Dr. JAVIER FERNÁNDEZ RIVA	Secretário-Geral - Fundo Andino de Reservas, FAR, Bogotá.
Eng. JOSE C. CÁRDENAS	Presidente-Executivo - Corporação Andina de Fomento, CAF, Caracas.
Sr. ALFONSO PARRA	Chefe da Divisão de Comércio Exterior - Corporação Andina de Fomento, CAF, Caracas.
Dr. JORGE GONZÁLES DEL VALLE	Diretor-Executivo - Centro de Estudos Monetários Latino-Americanos, CEMLA, México.
Lic. FERNANDO RIVERA	Sub-Diretor - Centro de Estudos Monetários Latino-Americanos, CEMLA, México.
Dr. CARLOS GARATEA YORI	Secretário-Executivo - Associação Latino-Americana de Instituições Financeiras de Desenvolvimento, ALIDE, Lima.
Dr. JAVIER SILVA RUETE	Consultor Independente; Ex-Ministro de Economia e Finanças do Peru, Lima.
Dr. MANUEL MOREIRA LOREDO	Consultor Independente, Ex-Presidente do Banco Central de Reserva do Peru, Lima.
Eng. ROMMEL ACEVEDO	Chefe de Estudos Econômicos, ALIDE.
Sr. HENRY A. FERNÁNDEZ	Primeiro Vice-Presidente do Banco Latino-Americano de Exportações, BLADDEX, Panamá.
Sr. JUAN TAPIA	Vice-Presidente de Crédito - Banco Latino-Americano de Exportações, BLADDEX, Panamá

mas

//

//

Srta. MARÍA ISABEL OLASO

Economista - Banco Latino-Americano de Ex  
portações, BLADDEX, Panamá.

Lic. MOISÉS LEJAVITZER

Pesquisador - Centro de Estudos Monetá-  
rios Latino-Americanos, CEMLA, México.

Sr. ALBERTO OTERO BOSQUE

Chefe de Assuntos Financeiros e Monetá-  
rios da Associação Latino-Americana de In  
tegração, ALADI - Montevidéu.

Dr. RICARDO PASCALE

Assessor de Assuntos Financeiros e Mone-  
tários da Associação Latino-Americana de  
Integração, ALADI - Montevidéu.

//



//

ANEXO 2

BIBLIOGRAFIA REVISADA

1. ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION; Propuesta para constituir un "Acuerdo Monetario-ALADI", Montevideo, diciembre de 1983.
2. ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION; La experiencia reciente con los acuerdos de pagos y de financiamiento entre los bancos centrales y su significado dentro de la actual coyuntura latinoamericana, República Dominicana, setiembre 1984.
3. ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INSTITUCIONES FINANCIERAS DE DESARROLLO, ALIDE; Informe sobre los regímenes de financiamiento y seguro de crédito a las exportaciones de alimentos en América Latina, abril de 1984.
4. BANCO LATINOAMERICANO DE EXPORTACIONES, Memoria 1983, Panamá, mayo de 1984.
5. BANCO NACIONAL DE COMERCIO EXTERIOR; Minuta de la Reunión Preparatoria de Instituciones Gubernamentales de Financiamiento al Comercio Exterior de América Latina y el Caribe, México, mayo de 1984.
6. CENTRO DE ESTUDIOS MONETARIOS LATINOAMERICANOS, CEMLA; Aspectos Financieros y Monetarios de la Integración de América Latina, México, 1984.
7. COMISION ECONOMICA PARA AMERICA LATINA, CEPAL; Estudios e Informes no. 18. El Financiamiento de las Exportaciones en América Latina, Santiago de Chile, 1983.
8. COMISION ECONOMICA PARA AMERICA LATINA, CEPAL; Las relaciones económicas internacionales y la cooperación regional en América Latina, marzo de 1984.
9. COMISION ECONOMICA PARA AMERICA LATINA, CEPAL; Notas sobre diversos aspectos de la financiación de las exportaciones, mayo de 1984.
10. COMISION ECONOMICA PARA AMERICA LATINA, CEPAL; Los sistemas promocionales de financiamiento y seguro de crédito a la exportación a nivel nacional, subregional y regional, mayo de 1984.
11. CORPORACION ANDINA DE FOMENTO, CAF; Memoria y Estados Financieros 1983, Caracas, 1984.
12. CORPORACION ANDINA DE FOMENTO, CAF; SAFICO; Sistema Andino de Financiamiento del Comercio. Reglamento. Caracas.
13. FONDO ANDINO DE RESERVAS, FAR; Documentos Básicos (Tercera Edición). Bogotá, 1983.

ac

//

//

14. FONDO ANDINO DE RESERVAS, FAR; Memoria Anual 1982-1983. Bogotá.
15. GIRALDI, Arthur; Ampliación y esfuerzo de los mecanismos de cooperación financiera frente a la crisis actual. Caracas 1983. (Reunión de Gobernadores, CEMLA).
16. INSTITUTO PARA LA INTEGRACION DE AMERICA LATINA, INTAL; El Proceso de Integración en América Latina en 1983. Buenos Aires, 1984.
17. INSTITUTO PARA LA INTEGRACION DE AMERICA LATINA, INTAL; Estadísticas de Exportación de los Países de la ALADI 1980-1982. Buenos Aires, julio 1983.
18. JUNTA DEL ACUERDO DE CARTAGENA, JUNAC; Primer Encuentro Subregional de Ejecutivos de Organismos Financieros vinculados al Comercio Exterior. Conclusiones y Recomendaciones. Caracas, abril 1984.
19. JUNTA DEL ACUERDO DE CARTAGENA, JUNAC; Bases para una Estrategia de Financiamiento, Inversiones y Pagos. Lima, julio 1984.
20. JUNTA DEL ACUERDO DE CARTAGENA, JUNAC; Síntesis de algunas propuestas para la creación de un Sistema de Pagos y de una Unidad de Cuenta a nivel Andino. Documento interno de trabajo. Febrero 1984.
21. JUNTA DEL ACUERDO DE CARTAGENA, JUNAC; Los convenios de pagos y créditos recíprocos y el comercio subregional. Documento interno de trabajo, marzo 1984.
22. OCAMPO, José Antonio; El comercio intrarregional y el problema de pagos. Comercio exterior. Vol. 34, no. 4, México, abril 1984.
23. SILVA RUETE, Javier; Nuevos rumbos para las finanzas en América Latina. Fundación F. Ebert, Lima, 1983.
24. SALAVERRY LLOSA, José; Aspectos básicos de los mecanismos de integración financiera en la Subregión Andina dentro del marco de la integración financiera latinoamericana. Abril 1982.
25. TORO HERNANDEZ, Miguel Angel y otros; Incentivos financieros a la exportación. Comercio exterior. Vol. 32, no. 5, México, mayo 1982.
26. UNITED STATES DEPARTMENT OF AGRICULTURE; Public Law 480 Sales Program: a brief explanation of Titles I y III, September 1983.
27. UNITED STATES DEPARTMENT OF AGRICULTURE; Programa de Garantía de Pago para Exportaciones Crediticias GSM-102, mayo 1983.

//

ac

//

ANEXO 3

ESTUDOS SOBRE MODALIDADES DE FINANCIAMENTO DA  
IMPORTAÇÃO DE ALIMENTOS

TERMOS DE REFERÊNCIA

1. O papel do financiamento no comércio mundial de alimentos.
2. Modalidades de financiamento das importações de alimentos na América Latina:
  - 2.1 Origem e tipo de fontes de financiamento utilizados na região.
  - 2.2 Características de cada fonte de financiamento segundo o tipo de produto importado.
  - 2.3 Condições financeiras de cada fonte: taxa de juros, prazo de reembolso, garantias exigidas, etc..
  - 2.4 Modalidade ou canal institucional utilizado para a realização do financiamento.
  - 2.5 Regulamentação do país para a realização e administração do financiamento externo.
3. Possibilidades de cooperação e complementação no financiamento das importações dos organismos nacionais de comercialização de alimentos na região.
  - 3.1 Compatibilização das modalidades de financiamento.
  - 3.2 Possibilidades de cooperação no campo de financiamento.
    - intercâmbio de informações sobre fontes, linhas de crédito, condições e experiências de negociação;
    - financiamento do comércio intra-regional de alimentos.
  - 3.3 Compatibilização com outros mecanismos de financiamento do comércio existentes na região.

---

mas